

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 2916 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016. (*)

Aprova aumento da contribuição financeira das Secretarias Municipais de Saúde para o CONASEMS/COSEMS/PE definido na Assembleia Geral da Entidade.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- II. A Lei 12.466, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dá outras providências;
- III. A Portaria GM/ MS nº. 220 de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS);
- IV. A Portaria GM/ MS nº. 2.945 de 21 de dezembro de 2012, que altera a Portaria GM nº. 220/2007;
- V. O pagamento da contribuição institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS;
- VI. Art. 28, item 2 do Estatuto do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Pernambuco (COSEMS/PE) que define a formação do patrimônio da Entidade;
- VII. O reajuste dos valores da contribuição financeira deliberado em Assembleia Geral do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE realizada em 05 (cinco) de maio de 2016, no município de Bonito/PE;

VIII. Ofício N°203/2016-COSEMS, datado em 29 de agosto de 2016, onde solicita a homologação da CIB/PE.

RESOLVEM:

Art. 1º- Aprovar aumento da contribuição financeira das Secretarias Municipais de Saúde para o CONASEMS/COSEMS definido na Assembleia Geral da Entidade.

Art. 2º- Os valores de que trata o Artigo anterior obedecerá à tabela de contribuição institucional, Anexo I, que é parte integrante dessa Resolução;

Art. 3º- As Secretarias Municipais de Saúde que já estão com os descontos processados via Portaria 220/2007, terão os valores reajustados automaticamente.


Art. 4º- A nova tabela de valores da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde pagas ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), passa a vigorar a partir da competência de outubro de 2016;

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por alteração - Diário Oficial do Estado nº. 173, pagina 25, de 15 de setembro de 2016.

Recife, 10 de outubro de 2016.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Anexo 1.

VALORES DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS APROVADOS EM ASSEMBLEIA DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, 2016.

GRUPO	FAIXA POPULACIONAL	VALORES ATUAIS	PROPOSTA AUMENTO 100%	VALOR TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO
1	Menores que 10 mil	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 76,00
2	Entre 10 mil e 20 mil	R\$ 76,00	R\$ 76,00	R\$ 152,00
3	Entre 20 mil e 50 mil	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4	Entre 50 mil e 100 mil	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00
5	Entre 100 mil e 200 mil	R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 940,00
6	Entre 200 mil e 500 mil	R\$ 570,00	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
7	Entre 500 mil e 1 milhão	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 3.740,00
8	Entre 1 milhão e 2 milhões	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 7.520,00
9	Acima de 2 milhões	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00

As *Je*